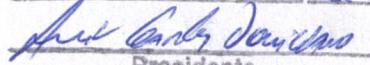


# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

OFICIE - SE  
03 / 10 / 2022  
  
Presidente

Ementa: Solicita ao Executivo, através do departamento competente, que sejam atendidos os pedidos de vagas nas creches solicitadas pelos responsáveis das crianças, em cumprimento à recente decisão do STF que garante a matrícula de crianças de 0 a 05 anos de idade em creches e pré-escolas

## REQUERIMENTO N° 1094/2022

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Excentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando ao Executivo, através do departamento competente, que sejam atendidos os pedidos de vagas nas creches solicitadas pelos responsáveis das crianças, em cumprimento à recente decisão do STF que garante a matrícula de crianças de 0 a 05 anos de idade em creches e pré-escolas.

Em recente decisão prolatada pelo STF, foi assegurado de forma incondicional o direito de vaga nas creches e pré-escolas às crianças de 0 a 05 anos de idade. Porém, este Vereador foi procurador por várias pessoas e relato é de que a orientação é elas voltarem apenas no mês de fevereiro de 2.023 para que haja vagas, o que contraria a decisão da suprema corte e viola o direito à educação das crianças.

Aguardo a resposta no prazo legal previsto na Lei Orgânica Municipal.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 29 de setembro de 2.022

  
JÚNIOR DA VAN  
VEREADOR - PSD